



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

LEI Nº 583/96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996



Dispõe sobre a doação de uma área de terras na Zona Urbana, ao Estado do Tocantins, onde encontra-se construído o Colégio Estadual Denise Amuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

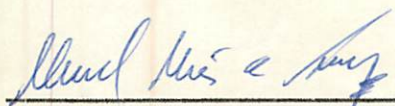
LEI:

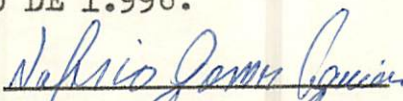
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Tocantins, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, localizado na Zona Urbana no Bairro Nova Araguatins, com a área de 8.856 m² (oito mil oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 95,50 metros de frente com a Rua Quintino Bocaiúva, 94,67 metros de fundo com a Rua Siqueira Campos, 93,40 metros pela lateral direita com a Rua Sete e 91,40 metros pela lateral esquerda com a Rua Seis.

Artigo 2º - Na área de que trata o Artigo 1º desta Lei, encontra-se construído o Colégio Estadual Denise Amuí.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.996.


Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Valério Gomes Aguiar
Presidente


Jackson Pereira Lima
2º Secretário



Câmara Municipal de Araguaia

Estado do Tocantins

Lei nº 583/96, de 23 de Fevereiro de 1996

Dispõe sobre a doação de uma área
de terras na Zona Urbana, no
Estado do Tocantins, onde encon-
tra-se construído o Colégio Esta-
dual Denise Amaral.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaia, Estado do
Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a doar ao Estado do Tocantins, uma área de terras do latifúndio Pó-
lice Municipal, localizada na Zona Urbana no Bairro Nova Araguaia,
com a área de 8.856 m² (oito mil oitocentos e cinquenta e seis metros
quadrados), com as seguintes limites e confrontações: 92,50 metros
de frente com a Rua Quintino Bocaiuva, 94,67 metros de fundo com a
Rua Siqueira Campos, 93,40 metros pela lateral direita com a Rua Se-
nador e 91,40 metros pela lateral esquerda com a Rua Seis.

Artigo 2º - Na área de que trata o artigo 1º desta Lei, en-
contra-se construído o Colégio Estadual Denise Amaral.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
não, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIA, AOS 23
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996.

Valério Gomes Aguiar

Presidente

Jackson Pereira Lima

2º Secretário

Neelso Meleles de Freitas

1º Secretário